



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 910.546,53** (Novecentos e dez mil reais quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Remígio, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Remígio-PB, 30 de dezembro de 2019.


FRANCISCO ANDRE ALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de despesas com melhoria na infra-estrutura urbana.

Rubrica : 17 512 1004 1017 Ações de Saneamento Básico

Elemento de Despesa

4490.51 99 Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de despesas com ações de saneamento básico.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Remígio-PB, 30 de dezembro de 2019.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de \$ **910.546,53** (Novecentos e dez mil reais quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020 Secretaria de Administração e Finanças

Rubrica : 04 122 2002 2003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa

3191-13– Obrigações Patronais.....R\$ **310.546,53**

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de despesas com obrigações patronais junto ao IPSE.

02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Rubrica : 15 451 1004 1015 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51 99 Obras e Instalações.....R\$ **540.000,00**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Elemento de Despesa

4490.51 99 Obras e Instalações.....R\$ **540.000,00**

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de despesas com melhoria na infra-estrutura urbana.

Rubrica : 17 512 1004 1017 Ações de Saneamento Básico

Elemento de Despesa

4490.51 99 Obras e Instalações.....R\$ **60.000,00**

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de despesas com ações de saneamento básico.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio-PB, 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANDRE ALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

LEI Nº 1157/2019, DE 30 de Dezembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial
ao Orçamento vigente para fins que
menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 910.546,53** (Novecentos e dez mil reais quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.020 Secretaria de Administração e Finanças

Rubrica : 04 122 2002 2003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa

3191-13– Obrigações Patronais.....R\$ **310,546,53**

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de despesas com obrigações patronais junto ao IPSE.

02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Rubrica : 15 451 1004 1015 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana